



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 010/2018

De: 09 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64:

### DECRETA:

**Art. 1º** Conforme Lei Municipal nº 677/2018 de 09 de Fevereiro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura.....	09
UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura .....	001
FUNÇÃO: Administração.....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Veículos e Implementos Agrícolas.....	0135
PROJ/ATIV: Aquisição de Caminhão .....	2879
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.52.00.00.00.....	R\$ 285.000,00

Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários

R\$ 41.250,00

Fonte: 24.00.000000 – Transferências de Convênios

R\$ 243.750,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse N.º 850494/2017/MAPA/CAIXA – Processo 2628.1044179-65/2017, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), (cópia anexa), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

#### ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura.....	09
UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura .....	001
FUNÇÃO: Administração.....	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura.....	0047
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas.....	2845
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 41.250,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal